



ALEPI
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PROJETO DE LEI Nº 159/2024.

DE DE JULHO DE 2024.

*Institui o Dia Estadual do Policial Penal e
Integra no Calendário Oficial de Eventos do
Estado do Piauí.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, o Dia Estadual do Policial Penal, a ser comemorado, anualmente, no dia 04 de dezembro.

Art. 2º O Dia Estadual do Policial Penal, instituído por esta Lei, passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Piauí.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Legislativas em Teresina, em 08 de Julho de 2024.


DR. MARCUS VINÍCIUS KALUME

Deputado Estadual / PT



ALEPI
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

JUSTIFICATIVA

A Emenda Constitucional nº 104/2019, criou a Polícia Penal, quando foi alterado o inciso XIV do caput do artigo 21, o § 4º do artigo 32 e o artigo 144 da Constituição Federal de 1988.

Segundo dados do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), a população carcerária no Brasil registrou aumento alarmante nas duas últimas décadas. Em 2000 havia 137.710 pessoas privadas de liberdade no país, 20 anos depois esse número saltou absurdamente para 758,8 mil em 2020 e para 820,7 mil em 2021.

A população encarcerada no Brasil é uma das maiores do mundo. O sistema prisional brasileiro enfrenta diversos desafios, como superlotação, condições precárias de saúde e saneamento, violência e falta de infraestrutura adequada. A taxa de ocupação das unidades prisionais chega a cerca de 173%, segundo o Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Há uma predominância de jovens, negros e de baixa renda na população carcerária brasileira. Estudos apontam que a maioria dos detentos são condenados por crimes relacionados ao tráfico de drogas.

Além disso, há um número significativo de pessoas que estão presas provisoriamente, aguardando julgamento. De acordo com o Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen), publicado em 2019, aproximadamente 40% da população carcerária ainda não foram julgados e estão aguardando o desfecho de seus processos.

A superlotação dos presídios e as desigualdades sociais são alguns dos principais fatores que contribuem para a situação do sistema carcerário no Brasil. A falta de investimentos em políticas de prevenção ao crime, de alternativas penais e de ressocialização também são apontadas como problemas a serem enfrentados.

O índice crescente de criminalidade no Brasil impõe aos profissionais, um forte enfrentamento à violência que hoje condena o cidadão brasileiro ao aprisionamento em sua própria residência enquanto bandidos ficam soltos, amedrontando o cidadão de bem.



ALEPI
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

O policial penal é um oficial responsável, dentre outras coisas, por manter a ordem e disciplina dos detentos nas casas penais. É também o Policial Penal quem garante a segurança dos próprios detentos.

De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS, 2009), "o trabalho penitenciário é uma das atividades que mais acometem seus profissionais ao desgaste mental e problemas psicológicos, resultando em diagnósticos como depressão, alcoolismo e outros variados transtornos mentais." É importante destacar que a atuação do policial penal vai além da prevenção e apuração de ilícitos disciplinares cometidos pelos detentos no interior dos estabelecimentos penais. Apreensões de drogas, revistas pessoais, controle de rebeliões e ronda externa na área do perímetro ao redor da unidade prisional também faz parte das atividades realizadas por esses profissionais.

Criar o Dia do Policial Penal é uma justa homenagem e reconhecimento da categoria.

Certo de contar com o apoio dos nobres colegas, requeiro a aprovação da proposição.